



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 19 de fevereiro de 2019

Ano VIII Edição nº 031 - 2019

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

partir da aprovação do município.

Impressão tipo laser, padrão ficha de compensação com registro bancário com código de barras padrão FEBRABAN. Impressão e entregue conforme definição do município.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 19 de fevereiro de 2019.

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 16/2019

Processo Administrativo de Compra nº 29/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (EM FORMA DE COMODATO), TAIS COMO ALARMES E CAMÉRAS, INFRAESTRUTURA TÉCNICA, PERMANENTE MONITORAMENTO E PRONTO ATENDIMENTO, VISANDO ATENDER A UNIDADE DO CECOM - CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS AO ENTORNO DA REFERIDA UNIDADE QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ERÁRIO,** conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 12 de março de 2019.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 19 de fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 3/2019**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER DE BOLETOS E CARNES DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2019**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: M. I. DE CARVALHO EMERICH COM. E SERVIÇOS ME - CNPJ: 28.419.352/0001-03

Valor Total do Fornecedor: 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNÊS DE IPTU 2019 - Auto Envelopamento, A4, medida 29,7x2,210mm papel offsete 90gr/m2; impressão simultânea de formulários e dados variáveis. ACABAMENTO: desenvolvimento de layout e início das impressões a	UND	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1932/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 3/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: M. I. DE CARVALHO EMERICH COM. E SERVIÇOS ME

CNPJ Nº: 28.419.352/0001-03

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER DE BOLETOS E CARNES DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2019**.

Valor Global: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 19 de fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 19 de fevereiro de 2019

Ano VIII Edição nº 031 - 2019

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N.º 066/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **GUSTAVO KNOLL POMINI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 01/03/2019 à 20/03/2019, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 052/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, ocupante de cargos de Professor/Pedagogo, para prestar serviço Extraordinário de (20) vinte horas em virtude da substituição de professor por tempo determinado, a partir de 07 de fevereiro de 2019, percebendo 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos correspondente à referência inicial do seu padrão de tabela de vencimentos, conforme Portaria nº 235, de 12 de junho de 2017.

SERVIDOR(A)	CPF	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Andréia Marice S. Moreira	967.268.149-68	CMEI Prof. Maria Zenilda Ribeiro	Até 31/07/2019
Deovania Pereira P. Damascena	088.007.419-16	CMEI Prof. Alice Salles Storm	Até 31/07/2019
Édna de Oliveira C. dos Santos	801.570.259-34	CMEI Prof. Maria Zenilda Ribeiro	Até 31/07/2019
Erneti de Castro Vicenti	550.294.189-20	E. R. M. Marechal Rondon	Até 31/07/2019
Fabiane Luiz Teixeira	088.486.019-10	CMEI Prof. Maria Zenilda Ribeiro	Até 31/07/2019
Joslene Siqueira	975.521.519-00	E.M Prof. Cenira G. Queiroz	Até 31/07/2019
Josiane Maria Casavechia	045.793269-46	E.M Prof. Cenira G. Queiroz	Até 31/07/2019
Juliana Ferrari Pereira	046.021.389-00	E.M. Cecília Meireles	Até 31/07/2019
Luana de Andrade de Assis	105.105.879-17	CMEI Nossa Senhora de Fátima	Até 31/07/2019
Michela Schemberger Almeida	759.184.559-49	CMEI Prof. Maria Zenilda Ribeiro	Até 31/07/2019
Murielly Putrique B. Sinkoc	038.534.619-05	CMEI Prof. Maria Zenilda Ribeiro	Até 31/07/2019

Regiane Maria Portela	031.635.619-00	E.M Cecília Meireles	Até 31/07/2019
Thatyane de Abreu Ribeiro	105.967.499-88	E.M Prof. Cenira G. Queiroz	Até 31/07/2019
Vanderlei Casturino Faria	457.938679-53	E.M Prof. Cenira G. Queiroz	Até 31/07/2019
Vanderlei da Silva	769.360.639-15	E.M. Campo Epitácio Pessoa	Até 31/07/2019
Viviane Fidélis	081.532.689-02	CMEI Prof. Alice Salles Storm	Até 31/07/2019
Wilma Schoroeder Rocha	675.457.429-15	Cecom	Até 31/07/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em 07 de fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 028/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora Senhora Sandra Helena de Souza, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para responder provisoriamente pela função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zenilda Ribeiro, a partir desta data, percebendo os vencimentos inerentes à função.

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe, conforme Lei Municipal nº 2035/207.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 19 de fevereiro de 2019

Ano VIII Edição nº 031 - 2019

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 8617/2018**

**DECRETO N.º 8626/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado o Senhor **CLÓVIS FERREIRA MAIA**, inscrito no RG nº 10.203.180-6 SESP/PR e CPF nº 062.049.069-17, do cargo de Agente da Defesa Civil, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-3 na data de 18 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 8625/2019**

**SÚMULA:** Concede gratificação por função gratificada.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Nomeia o servidor **LUIZ ANTONIO CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, portador do RG nº 1.895.348 SESP/PR e do CPF nº 364.020.799-87, para responder pela função de Chefe da Divisão de Urbanismo, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2.º** - Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, ao Servidor opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 50% ( cinquenta por cento) sobre seu salário base.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos na data de 01 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em Subsídio.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeada a Senhora **HANNA RENATE MAGDALENA BARTZ**, inscrita no RG nº 6.382.182-9 SSP/PR e do CPF nº 069.840.379-72 SSP/PR, no cargo de Secretária Municipal da Mulher, do Quando de Pessoal Comissionado em subsídio no dia 15/02/2019.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 8563/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado o Senhor **VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no RG nº 10.438.369-6 SESP/PR e CPF nº 064.847.719-36, no cargo de Chefe da Seção de Vigilância Patrimonial, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-4 na data de 01 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos da data de 01 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

**DIÁRIO OFICIAL CERTI**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 19 de fevereiro de 2019

Ano VIII Edição nº 031 - 2019

Pág. 4

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)